



21

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 14/87, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Denomina-se ANTONIO RAMOS BRAGA, a rua transversal que
liga a Avenida Rodolfo Albino à rua David da Costa Lage,
nesta cidade, recentemente construída.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as dispisições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1987.


NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL